

Comunidade de APRENDIZAGEM

Ciclo "Direitos"

Experiências e lições aprendidas sobre:

Consulta Prévia, Livre e Informada

Com base nas apresentações de:

A Consulta Prévia no Peru e sua Aplicação em Áreas Naturais Protegidas

 Yohannaliz Vega Auqui

Os Protocolos Autônomos dos Povos da Amazônia

 Liana Lima (Observatório de Protocolos)

A Construção do Protocolo de Consulta Juruna e o caso Belo Monte / Belo Sun

 Bel Juruna (Liderança do Povo Juruna)

Consulta Prévia e Consentimento das Comunidades Indígenas da Amazônia Equatoriana

 Alex Lucitante (Alianza Ceibo)

Relevância cultural e inovação social

É fundamental que haja processos personalizados considerando a especificidade de cada povo, pois isso impacta a estrutura e os tempos para cada processo de consulta prévia.

Portanto, a inovação é importante na etapa de informação sobre a consulta prévia. Mecanismos como documentos em idioma originário e informações em quadrinhos são alguns exemplos de estratégias aplicadas para aprimorar a participação da comunidade.

Importância do arcabouço normativo internacional

O arcabouço normativo internacional é fundamental para garantir a observância do direito à Consulta Prévia, Livre e Informada.

Instrumentos normativos como a Convenção 169 da OIT, a Declaração de 2007 da ONU, a Declaração da Organização dos Estados Americanos de 2016, e a resolução da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre Pandemia e Direitos Humanos nas Américas (1/2020), são importantes referências legais quando esses direitos estão em disputa.

O Estado como promotor da Consulta Prévia

O Estado possui o dever de promover a consulta prévia, livre e informada sobre empreendimentos que possam impactar os direitos humanos e socioterritoriais de povos originários e tradicionais. Há casos, incluindo decisões legais, que buscam transferir essa responsabilidade para as empresas responsáveis pela realização do empreendimento. Entretanto, a competência em realizar processos de consulta é estatal, e não privada.

Além disso, os povos indígenas e tradicionais têm o direito de criar seus protocolos autônomos de consulta, que determinam o modo como gostariam de ser consultados pelo Estado, de acordo com sua própria cosmovisão.

Participação e representatividade dos povos indígenas e tradicionais

É fundamental ter mecanismos que garantam a participação dos povos e comunidades em todas as etapas do processo de consulta prévia, desde a concepção até sua conclusão e acompanhamento.

Nesse sentido, inclusive as iniciativas normativas e de jurisprudência que pretendam providenciar uma regulamentação ou base legal para processos de consulta prévia devem contar com a participação dos povos, nacionalidades e comunidades relacionadas, já que se pretende definir normativas que dizem respeito aos seus direitos coletivos.

Da mesma forma, é necessário incentivar a participação de todos os membros da comunidade, incluindo mulheres, idosos, jovens, etc.

TODOS OS OLHOS NA **AMAZÔNIA**

Para mais informações: info@alleyesontheamazon.org